



## RESOLUÇÃO Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em Sessão de 30/03/2011, de acordo com a proposta da Comissão designada, com as emendas aprovadas em plenário, e em consonância com o Estatuto da Universidade, artigo 57, parágrafo único,

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a seguinte **ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA UNIPAMPA** para **VIABILIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR**.

No Artigo 19, inciso XVIII, no qual se lê:

XVIII - promover, na forma da lei, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor, que incluirá consulta à comunidade universitária;

Leia-se:

XVIII - promover, na forma da lei, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Maria Beatriz Luce  
Reitora *pro tempore*